

**HOSPITAL DE VILA FRANCA DE XIRA, E.P.E.**

**Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica - Farmácia (M/F) – Ref. TSDTFARM – 01/2022**

Torna-se público que, se encontra aberto Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da área de Farmácia, tendo em vista o preenchimento das necessidades que se verificarem no HVFX, E.P.E., para aquela categoria. A vigorar até um ano após a constituição da referida bolsa, a contar da data de homologação da lista de ordenação final.

1. **Identificação e caracterização dos postos de trabalho:** O conteúdo funcional para a categoria é o constante do Decreto-Lei n.º 110/2017 de 31 de Agosto.
2. **Local de Trabalho:** Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.
3. **Vínculo Contratual:** Regime de Contrato Individual de Trabalho Sem Termo ou a Termo Resolutivo, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho.
4. **Carga Horária:** 40 horas semanais em regime de trabalho por turnos.
5. **Remuneração Mensal:** 1.215,93€. (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos)
6. **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura.
7. **Formalização de candidaturas:** As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento e envio do formulário disponibilizado na página eletrónica do HVFX, E.P.E e remetidas via email através do endereço recrutamento.hvfx@hvfx.min-saude.pt, identificando obrigatoriamente o Processo de Recrutamento e a respetiva referência TSDTFARM – 01/2022 no assunto do email.
8. **Documentação exigida para admissão:** Deverá ser apresentado requerimento onde conste nome, idade, residência e telemóvel, acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae;
  - b) Diploma/Certificado de Licenciatura em Farmácia, onde conste classificação final atribuída ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;
  - c) Cédula Profissional emitida pela ACSS (Administração Central do Sistema de Saúde) atualizada e onde conste o número de membro e data de validade.





Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação.

A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração. As falsas declarações implicam a exclusão do presente Procedimento Concursal.

9. **Métodos de seleção:** os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional (EP).

10. **Critérios de seleção:**

10.1. **Avaliação Curricular (AC):** A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

10.2. **Entrevista Profissional (EP):** A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores. A entrevista profissional terá a duração de aproximadamente 20 minutos a realizar em local a comunicar oportunamente. A mesma visa analisar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, relacionados com a capacidade de comunicação verbal e escrita, a fluidez do discurso e relacionamento interpessoal.

10.3. **Critérios de Desempate**

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão os seguintes, aplicados sucessivamente, pela ordem indicada:

- Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como TSDT na área de Farmácia, devidamente comprovado;
- Habilitação académica de grau mais elevado;
- Classificação final na Licenciatura em Farmácia mais elevada.

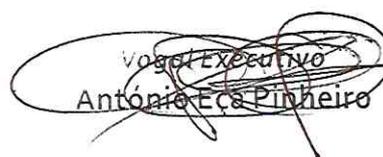
11. **Valoração dos métodos de seleção:** serão excluídos do procedimento os candidatos que apresentem declarações ou documentação falsa; o não envio dos documentos mencionados no ponto 8 do referido aviso; candidaturas enviadas por outro meio que não o indicado no presente aviso de abertura, bem como, candidaturas enviadas fora do prazo de candidatura estipulado.

12. **Publicitação:** A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de avaliação curricular serão publicadas por ordem alfabética, sendo a lista de ordenação final publicada, por ordem decrescente de classificação, na página da internet do HVFX, E.P.E

13. **Prazo de validade:** 12 meses contados da constituição da presente reserva de recrutamento, a contar da data de homologação da lista de ordenação final.
14. **Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:** A entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
15. **Composição do Júri:**
- Presidente:  
Carla Alexandra Duarte Ferrer Ribeiro – Diretora dos Serviços Farmacêuticos do Hospital de Vila Franca de Xira, EPE.
  
  - Vogais Efetivos:  
Maria João Carvalho Ribeiro – Coordenadora dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da Farmácia do Hospital de Vila Franca de Xira, EPE.  
Eunice Maria Custodia Fernandes - Técnica Superior do Hospital de Vila Franca de Xira, EPE.
  
  - Suplentes:  
Diogo Renato Silva Carvalho – Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica nos Serviços Farmacêuticos do Hospital de Vila Franca de Xira, EPE  
Elisabete da Conceição Rebelo Mendes – Técnica Superior do Hospital de Vila Franca de Xira, EPE

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do Procedimento Concursal, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal.

Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E, 09 de Agosto de 2022

  
Vogal Executiva  
António Ecs Pinheiro